

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/09676, na modalidade Concorrência nº 06/2024, tipo menor maior desconto ofertado. Objeto: Contratação de empresa especializada, na Revitalização da Praça Teutly Soares Leitão (MUSEU), a pedido da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 24/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília – DF)**. O Edital estará à disposição dos interessados no [sítio da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br](http://www.bl.org.br/), na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – <http://www.bl.org.br/> ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 06 de junho de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 31/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/3504, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de mobiliários para atender a rede municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07 de junho de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 20 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

20 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 06 de junho de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04524 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês 50 g, mini pão hot-dog 25 g e queijo tipo muçarela 500 g) para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE) e entidades filantrópicas atendidas pelo PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bl.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: De 07 de junho de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 21 de junho de 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES: 21 de junho de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bl.org.br; QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. 06 de junho de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO Nº. 3.387, de 6 de Junho de 2024.

Altera o Decreto 3.068, de 3 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício SIGA Nº PM-OFI-2024/00540, de 28 de maio de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a substituição das representantes do Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC (PM-ADM-2024/05906);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “c” e “d” do artigo 1º do Decreto 3.068, de 3 de outubro de 2022, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

c) Laura Cristina Fernandes Rupere – Gerente de Proteção Básica;

d) Delma Prado Cavalcante - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 475, de 6 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 123, de 27 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros para a comissão de prestação de contas referente às indenizações pecuniárias previstas na Lei Complementar Municipal nº. 280, de 12 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.077, de 7 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o requerimento contido nos autos nº. PM-ADM-2024/02225, no qual a Controladoria-Geral do Município solicita dilação do prazo devido a vultuosidade dos processos para análise;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do artigo 1º, da Portaria nº. 123/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

...

III - Carini Teixeira Santos, como membra.

Art. 2º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo indicado na Portaria nº. 123/2024 para que a Comissão apresente um laudo circunstanciado e conclusivo acerca das indenizações pecuniárias previstas na Lei Complementar Municipal nº. 280, de 12 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 476, de 6 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento exarado no processo nº. PM-ADM-2024/01070; CONSIDERANDO que é imprescindível realizar a avaliação dos imóveis que serão doados, por força do Art. 110 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é requisito fundamental que o imóvel seja avaliado por uma comissão especialmente nomeada para tal fim;

CONSIDERANDO que para a finalidade almejada é necessário que se constitua uma comissão de avaliação para que se afira o valor da referida área de forma justa e imparcial, e, para tanto essa comissão deverá ter pelo menos um membro capacitado para tal mister;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão para realizar a avaliação do imóvel registrado sob a matrícula nº. 37.267 do CRI da Comarca de Nova Andradina, designada pelo Lote nº. 01K-03 (Um K-Três), situado na Avenida Paulo Prata, ZRAD-1 (Zona Residencial de Alta Densidade), nesta cidade e comarca de Nova Andradina/MS, com área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados).

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Júlio Cesar Castro Marques, como presidente;

II – Emanuelle Muchon de Souza, como membra;

III – Natália da Cruz Leite, como membra.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar um laudo circunstanciado e conclusivo, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 477, de 6 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023, e o pedido de nomeação de 1 Profissional de Saúde Pública – Médico - ESF (Clínico Geral) – SEDE e 1 Profissional de Saúde Pública - Médico Clínico Geral - ESF – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/05622).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível VIII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital n° 28/2023.

Parágrafo único. Os nomeados por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 477, de 6 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Saúde Pública – Médico - ESF (Clínico Geral) – SEDE – 40 (quarenta) horas	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Camila Cafure Rocha	3	-

B – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral - ESF – SEDE – 20 (vinte) horas	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Maria Gabriela dos Santos Rodrigues	1	-

PORTARIA N° 480, de 06 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 4 Técnicos de Serviços Educacionais – Assistente de Serviços Educacionais – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/02809).

RESOLVE:

Art. 1° Admitir, em vagas previstas no Anexo VI do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível III, e ter lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital n° 28/2023.

Parágrafo único. Os nomeados por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2° Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 06 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 480, de 06 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Técnico de Serviços Educacionais – Assistente de Serviços Educacionais – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Patricia Cristina Monteiro Da Silva	2	-
Viviane de Oliveira Santos	3	-
Leticia Rodrigues De Souza	4	-
Tereza Leon Mendes	5	-

PORTARIA N° 481, de 6 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Educação - Professor de Professor 1° à 5ª Série – SEDE para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/04954).

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **KETLIN ARAÚJO BABOSA** para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/05343).

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 479, de 6 de Junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JUCIMARA SOUZA MARTINS** para ocupar o cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS -114, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2024/05439).

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 481, de 6 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação – Professor de 1° à 5ª Série – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Franciele Garcia da Silva	23	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N° 482, de 06 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023, e o pedido de nomeação de 2 Gestores de Ações Sociais – Assistente Social – SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/02686 e PM-ADM-2024/03947).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 292, de 16 de maio de 2023, os candidatos para ocuparem o cargo e exercerem a função, nível VII, e terem lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital n° 28/2023.

Parágrafo único. Os nomeados por esta portaria possuem o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 06 de junho de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria n° 482, de 06 de junho de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Gestor de Ações Sociais – Assistente Social – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Almir Pereira Dias	1	-
Eliana Viana dos Santos	2	-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA N° 15/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 15/2023, convoca a Assistente de Serviços Organizacionais, constante da listagem abaixo, classificada para o cargo/função de Recepcionista, Casa Verde, conforme documento anexo. A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – CASA VERDE

NOME	R.G.	CLASS.
Hérica Patricia Apak	XXX.XXX.X64	4º

Nova Andradina-MS, 05 de junho de 2024.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

EDITAL N.º 023/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei n° 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para seleção de candidatos para ocupar **função de Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais** para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nova Andradina, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais de **Ensino Médio** para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da **Função Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais**, conforme quadro constante do item 2.2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de **Nova Andradina/MS** e **Distrito de Nova Casa Verde**.

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de **06 (seis) meses**, terá como carga horária 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer a **função Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais** para realização de tarefas inerentes a essa função e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:

Função	Assistente de Serviços Educacionais	Atribuições: Atuar em unidade de educação infantil e escolas da rede municipal de ensino; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; auxiliar higiene, alimentação e mobilidade do aluno na unidade de ensino e em atividades escolares externas; auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno na entrada e saída na unidade escolar; participar dos encontros de formação continuada, palestras, cursos e encontros oferecidos pela SEMEC; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja troca de informações para o melhor desempenho do aluno; registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de diário de bordo e relatório; poderá atender mais que um estudante por sala de aula; a carga horária semanal poderá ser dividida entre unidades escolares distintas.
Cargo	Técnico de Serviços Educacionais	
Número de Vagas	SEDE Nova Casa Verde	
	CR*	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.676,17	

* Cadastro reserva

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. As inscrições online serão realizadas no período de **10 de junho à 17 de junho de 2023 até as 08 horas (horário local)**, devendo o interessado acessar o link de **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais**, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>. Não será aceita inscrições fora do período previsto nesse edital.

4.1.1. Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais:

- Link I - <https://forms.gle/EUynUbuUhuM3fuM7>

4.2. Após preencher o formulário online com os devidos anexos, o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

4.3. CASO O CANDIDATO FAÇA A SUA INSCRIÇÃO REPETIDAMENTE, SERÁ CONSIDERADA AUTOMATICAMENTE A INSCRIÇÃO QUE FOI **ENVIADA POR ÚLTIMO**.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **não se responsabilizará** por inscrição realizada por terceiros ou não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de conectividade que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. O Processo Seletivo para contratação de **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais** para a Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão designada por meio da Portaria Nº 31 de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Nova Andradina-MS.

4.6. As **informações** prestadas na **inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.

5. DOS TÍTULOS

5.1. O candidato deverá atentar-se que no ato da **inscrição online**, os títulos deverão ser anexados **obrigatoriamente** em formato **PDF, frente e verso**, em um **único** arquivo legível e sem rasuras, no local indicado para cada item. Não sendo necessária a autenticação dos referidos documentos.

Parágrafo único: Os documentos anexados que não estiverem de acordo com o inciso 5.1 serão anulados.

5.2 Os títulos enviados serão de inteira **responsabilidade do candidato**, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluir-lo da seleção, caso seja comprovado inverdade nos dados fornecidos, falsidade nos certificados apresentados ou a omissão de informações requeridas pela mesma.

5.3. Após a efetivação da inscrição online, o candidato receberá no email cadastrado cópia dos dados fornecidos como confirmação da inscrição.

5.4. O prazo para o envio dos títulos será respeitado rigorosamente o estabelecido no **item 4.1**, e o candidato que realizar a inscrição on-line e não anexar os títulos, pontuará zero na classificação final.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais**, constará de análise curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Título de pós-graduação, especialização na área Educacional;	15 pontos: <i>lato sensu</i> Especialização	15
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional;	10 pontos	10
03	Cursando nível superior na área Educacional;	5 pontos	5
04	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais.	1 ponto por ano trabalhado	5

6.2. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer a função **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais**, com atribuição de pontuação, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer a função de **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais**, dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.

7.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.

7.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:

- Maior idade;
- Maior tempo de experiência na área educacional.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- Não possuir Ensino Médio Completo;
- Menor de 18 anos;
- Afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.
- Certidão de 1º grau, ações criminais constar **positiva**. (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS ou da Justiça Federal);
- Certidão de 3º grau ações criminais constar **positiva**. (Tribunal Regional Federal da 3ª Região).
- Possuir registro de antecedentes criminais.
- O nome não constar na classificação final deste processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

9.2. A Secretaria convocará o candidato através publicação no Diário Oficial do Município, como também de ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.

9.3. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos documentos:

- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação- CNH
- Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Carteira de Trabalho;
- Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens;
- Certificado de Conclusão de Curso Nível Médio;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;
- Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;
- Apresentar certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);
- Certidão de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;
- Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos;
- Certidão de antecedentes criminais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A classificação preliminar será publicada no dia **19 de junho de 2024** no Diário Oficial do Município.
- 10.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá 1 (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, por e-mail, que será disponibilizado juntamente com a classificação final, sendo este analisado pela Comissão. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será republicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.
- 10.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício da função de **Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais** implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.
- 10.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.
- 10.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina- MS.

ANEXO V CRONOGRAMA

Inscrições	De 10 de junho à 17 de dezembro de 2024 até as 08 horas.
Classificação preliminar	Dia 19 de junho de 2024.
Prazo para Recurso	Dia 20 de junho de 2024.
Publicação da Classificação Final	Dia 21 de junho de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Suprimentos de Fundos

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMEC, representada pela Gestora, Professora Giuliana Masculi Pokrywiecki, portadora do CPF: xxx.xxx.241-68, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo PMADM-2023/02201, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), sendo utilizado o valor de R\$ 6.733,80 (Seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), e devolvido o valor de R\$ 266,20 (Duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), e R\$ 15,63 (Quinze reais e sessenta e três centavos) de rendimentos, ao Município de Nova Andradina, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, referente ao mês de Maio 2024, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina — MS, 06 de junho de 2024.

Prof.ª Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO 2024

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos SEMUSP, representada pelo Gestor, Roberto Gmell, portador do CPF: xxx.xxx.751-49, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº PM-ADM-2024 03616, no valor de R\$7.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 3.409,50, valor devolvido ao Município de R\$ 3.590,50 incluso os rendimentos da conta corrente, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina MS, 05 de JUNHO de 2024.

ROBERTO GINELL
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO 2024

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos SEMUSP, representada pelo Gestor, Roberto Gmell, portador do CPF: xxx.xxx.751-49, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº PM-ADM-2024 00031, no valor de R\$7.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 6.302,00, valor devolvido ao Município de R\$ 750,80 incluso os rendimentos da conta corrente, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina MS, 03 de JUNHO de 2024.

ROBERTO GINELL
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 221/2024

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 221/2023, celebrado com: **Empresa: DACOR SPORTS LTDA, – CNPJ: 04.600.936.0001-04.**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de junho de 2024

ProfªGiuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 620/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 620/2024, no valor global de R\$: 343.621,95 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 343.621,95 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2024/01551**, celebrado com a Empresa (as): **A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº: 01.795.809/0001-10.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2042/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2042/2023, no valor global de R\$: 83.165,60 (oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 83.042,85 (oitenta e três mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 093/2023, do PROCESSO nº: PM-ADM-2023/02709**, celebrado com a Empresa (as): **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA, CNPJ nº: 27.479.311/0001-31.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Andradina MS, 06 de Junho de 2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2459/202

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 2459/2024, no valor global de R\$: (oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **83.042,85 (oitenta e três mil, quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 093/2023**, PROCESSO nº: **PM-ADM-2023/02709**, celebrado com a Empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**, CNPJ **27.479.311/0001-31**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento por contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento os processos que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 – Bairro Centro
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000
cip.saude@pmna.com.ms.gov.br

AO SETOR JURÍDICO,

PROCESSO: PM-ADM-2023/03624

ERRATA

Em correção a publicação do **TERMO DE ENCERRAMENTO Nº: 1840/2024**, pertencentes ao processo nº: **PM-ADM-2023/03624**, publicados no Diário Oficial do Município Nº: 1813, comunicando que:

AONDE SE LÊ: TERMO DE ENCERRAMENTO nº: 1840/2024
LEIA-SE: TERMO DE ENCERRAMENTO nº: 1840/2023

AONDE SE LÊ: sendo utilizado a importância de R\$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
LEIA-SE: sendo utilizado a importância de R\$: 2.000,00 (dois mil reais)

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Santa Terezinha
Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000
saude@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1180/2024
Data do Empenho: 06/06/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina - Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	1.231.748,73
Valor Dotação Atualizada:	1.255.791,32	Valor do empenho:	22.532,27
Total (A):	1.255.791,32	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.254.281,00
		Total (A - B):	1.510,32

Credor:	CAF CREDITOS E VEICULOS LTDA	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 8117-1037	UF:	MS
CPF/CNPJ:	26.198.289/0001-99						
Endereço:	- 931	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	- -	Conta:	-				
Agência:	- -	Tipo da Conta:					

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA COM A FINALIDADE DE REALIZAR ROÇAGEM DE GRAMA COM ERRADICAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E PODAS DE ARVORES PARA ATENDER A SMS E SUAS RAMIFICAÇÕES.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 87/2024.
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 157/2023 e ATA de Registro de Preço nº 87/2024.
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	22.532,27
Fundamento legal:	Número Licitação: 77/2023	Data:	27/12/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 9875/2023	Data: 03/05/2024
		Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/06/2024

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2248/2024
Data do Empenho: 06/06/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	450.000,00	Empenhos anteriores:	65.958,25
Valor Dotação Atualizada:	118.000,00	Valor do empenho:	3.330,21
Total (A):	118.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	69.288,46
		Total (A - B):	48.711,54

Credor:	CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	16.041.907/0002-10						
Endereço:	MELVIN JONES 1253 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10150-8				
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA ATENDER A SEMUSP E O DEMTRAN. (Ata de S.R.P. nº 185/2023 - P.P. nº 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 185/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 185/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.330,21
Fundamento legal:	Número Licitação: 77/2023	Data:	19/07/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 1665/2023	Data: 23/10/2023
		Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/06/2024

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2249/2024
Data do Empenho: 06/06/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2017	GESTÃO DO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.752.0000	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	35.000,00	Valor do empenho:	6.000,00
Total (A):	35.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	6.000,00
		Total (A - B):	29.000,00

Credor:	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA		
CPF/CNPJ:	41.976.238/0001-34	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	JOAO PAULO II - 1300	Cidade:	Nova Serrana UF: MG
Banco:	336 - BCO C6 S.A	Conta:	8935390-0
Agência:	1 - Banco C6	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA ATENDER A SEMUSP E O DEMTRAN. (Ata de S.R.P. nº 183/2023 - P.P. nº 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 183/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 183/2023
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 6.000,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 77/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 1665/2023 Data: 19/07/2023
	Número Contrato: Data: 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/06/2024

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2250/2024
Data do Empenho: 06/06/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2017	GESTÃO DO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.752.0000	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	6.000,00
Valor Dotação Atualizada:	35.000,00	Valor do empenho:	1.175,00
Total (A):	35.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	7.175,00
		Total (A - B):	27.825,00

Credor:	CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP		
CPF/CNPJ:	16.041.907/0002-10	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	MELVIN JONES 1253 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10150-8
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA ATENDER A SEMUSP E O DEMTRAN. (Ata de S.R.P. nº 185/2023 - P.P. nº 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 185/2023
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 185/2023
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.175,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 77/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 1665/2023 Data: 19/07/2023
	Número Contrato: Data: 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/06/2024

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2251/2024
Data do Empenho: 06/06/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2019	GESTÃO DO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.752.0000	(SF) -

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	7.175,00
Valor Dotação Atualizada:	35.000,00	Valor do empenho:	21.254,00
Total (A):	35.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.429,00
		Total (A - B):	6.571,00

Credor:	ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Telefone:	(13) 3418-1996
CPF/CNPJ:	14.139.819/0001-49	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - 720	Cidade:	Peruibe
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28822-5
Agência:	2436-8 - Peruibe/SP	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA ATENDER A SEMUSP E O DEMTRAN. (Ata de S.R.P. nº 182/2023 - P.P. nº 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 182/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 182/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	21.254,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 77/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 1665/2023
	Número Contrato:
	Data: 19/07/2023
	Data: 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/06/2024
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2252/2024
Data do Empenho: 06/06/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2019	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	199.360,00
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	104.489,00
Total (A):	500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	303.849,00
		Total (A - B):	196.151,00

Credor:	ACAPU COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	Telefone:	(13) 3418-1996
CPF/CNPJ:	14.139.819/0001-49	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DOUTOR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - 720	Cidade:	Peruibe
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28822-5
Agência:	2436-8 - Peruibe/SP	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA ATENDER A SEMUSP E O DEMTRAN. (Ata de S.R.P. nº 182/2023 - P.P. nº 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 182/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 182/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - a interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	104.489,00
-------------------	-----------	--------------	------------

Fundamento legal:	Número Licitação: 77/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial
	Número Processo: 1665/2023
	Número Contrato:
	Data: 19/07/2023
	Data: 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/06/2024
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2253/2024
Data do Empenho: 06/06/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	450.000,00	Empenhos anteriores:	69.288,46
Valor Dotação Atualizada:	118.000,00	Valor do empenho:	4.487,00
Total (A):	118.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	73.775,46
		Total (A - B):	44.224,54

Credor:	LORENCINI RUSSO & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	02.921.768/0001-23								
Endereço:	-								
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10767-0						
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente						

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA ATENDER A SEMUSP E O DEMTRAN. (Ata de S.R.P. nº 180/2023 - P.P. nº 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 180/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 180/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.487,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 77/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 1665/2023
	Data: 19/07/2023
	Número Contrato: 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/06/2024
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2254/2024
Data do Empenho: 15/05/2024
Ordinário

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.720.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA

Valor Dotação:	450.000,00	Empenhos anteriores:	73.775,46
Valor Dotação Atualizada:	118.000,00	Valor do empenho:	20.740,00
Total (A):	118.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	94.515,46
		Total (A - B):	23.484,54

Credor:	CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	16.041.907/0002-10								
Endereço:	MELVIN JONES 1253 -								
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10150-8						
Agência:	0728-5 - Nova Andradina/MS	Tipo da Conta:	Corrente						

Especificação:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA ATENDER A SEMUSP E O DEMTRAN. (Ata de S.R.P. nº 185/2023 - P.P. nº 77/2023 - Processo PM-ADM-2023/01665)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço nº 185/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 77/2023 e ATA de Registro de Preço nº 185/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 20.740,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 77/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 1665/2023
	Data: 19/07/2023
	Número Contrato: 23/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/05/2024
Responsável

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PORTARIA Nº. 022/2024

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 À Sr.ª SANDRA MARIA DE MENEZES MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **SANDRA MARIA DE MENEZES MENDONÇA**, matrícula n.º 0325, Profissional de Saúde Pública/Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, com reajuste na forma do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, por força do art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2024.

Nova Andradina (MS), 06 de junho de 2024.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N. 01/2024 AO CONTRATO N. 06/2023
PROCESSO Nº 81/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-
PREVINA /MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato –Processo Administrativo supracitado.

ADITAMENTO - DO PRAZO:

Fica o contrato aditado em mais 12 (doze) meses, iniciando em 06/06/2024 e findando em 05/06/2025.

ADITAMENTO DO VALOR:

O valor do presente aditivo será de valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º e Art. 65 § 8 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2024 e as que substituírem para o exercício 2025.

Proj./ativ. 2116 – Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00. - Serviços de Consultoria.

DATA: 06 de Junho de 2024.

ASSINAM: Edna Chulli - CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA - MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CONTRATADA - Vitor Leitão Rocha

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750000
TELEFONES: (67) 34411187/ 34412186 - previna993@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor NALEU CAVALCANTE, do quadro de Servidores/as Comissionados/as da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **ASSESSOR DE GABINETE INSTITUCIONAL – DAS - 8**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 06 de Junho de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

CREDCIAMENTO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SORES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2020, Processo Administrativo nº 192/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de atendimento em pronto socorro. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
KBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Karyna Belizário dos Santos	Serviço de atendimento Pronto Socorro: - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00
LAURA F MENDOZA VADORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Laura Fabíola Mendoza Vadora	Serviço de atendimento Pronto Socorro: - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.320,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 03 de junho de 2024

MÁRCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br

